



PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2023

“EDITAIS DE INCENTIVO E
FOMENTO À CULTURA DE
JERÔNIMO MONTEIRO”.

O **MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, , que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS DOS 4 EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO** O presente Edital será regido nos termos da Lei Complementar Federal 195/2022, no Decreto Presidencial Nº 11.525/2023 e no Decreto Presidencial Nº 11.453/2023, e sob regulamentação da Lei Orçamentária - Lei Municipal Nº °1.887/2022 de 22 de novembro de 2022. Estes Editais foram amplamente discutido por meio de Consulta Pública. Estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o “OFÍCIO/SEMED/PMJM/Nº 381/2023” datado de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Objetiva a presente Portaria dar publicidade a seleção de projetos culturais.

Art. 2º. O valor total dos prêmios será de R\$ 125.489,76 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) dividido em 04 editais:

- I. EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- II. EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 02/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE CINECLUBE.
- III. EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE PROJETO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL
- IV. EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 04/2023 - SELEÇÃO DE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 24 de outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 2010 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PROJETOS DA DIVERSIDADE CULTURAL

Art. 3º. A publicação dos Editais do Município de Jerônimo Monteiro, será em sua página eletrônica (<https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/downloads/categoria/concurso/5>) e na Plataforma Mapa Cultural do Espírito Santo (<https://mapa.cultura.es.gov.br/>).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
Secretário Municipal de Educação